



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.002112/2022-19

**Tipo de Processo:** Institucional: Eventos - Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, Encontros, Convenções

**Assunto:** 2º ENTEC – Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea - Relatório

**Interessado:** Superintendência de Integração do Sistema - SIS

**Relator(a):** Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

**DECISÃO CD Nº 146/2022**

Conhece o Relatório GTE 0637976, de 17 de agosto de 2022, acerca do 2º ENTEC - Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea, realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2022, no período matutino, por meio de videoconferência; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002112/2022-19;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0397/2022 (0579538), de 25 de março de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Conhecer e aprovar no mérito a Informação 5 (0567321), relativa à Proposta de Calendário de Encontros Técnico-Operacionais 2022.
- 2) Estabelecer que os eventos deverão ser objeto de processos específicos.
- 3) Restituir os autos à SEG, para as providências decorrentes no tocante ao detalhamento (programação, duração, relação de convidados custeados pelo Confea, estimativa de custos de diárias, passagens, ATs, DTs, palestrantes externos, verificação de disponibilidade orçamentária, elaboração do formulário de eventos etc.), cabendo o envio ao Conselho Diretor para a aprovação da programação e, no caso de haver custos envolvidos, o subsequente encaminhamento ao Plenário para homologação.

Considerando que o supracitado Calendário de Encontros Técnico-Operacionais contempla os seguintes eventos, datas, unidades responsáveis, responsáveis e formato:

Item	Evento	Data	Unidade Responsável	Responsável	Formato
1	1º ENART – Encontro Nacional das Comissões de	03/05/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Mara Rubia Soares	Presencial

	Renovações do Terço dos Creas				
2	1ª Semana Nacional de Ética Profissional	03 e 04/05/2022	CNCE - Aprovado pela PL-1289/2021	Cláudia Regina Machado	Presencial
3	5º ENAFISC - Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea	05 e 06/05/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Cláudia Regina Machado	Presencial
4	2º ENAPAR – Encontro Nacional de Assessoria Parlamentar do Sistema Confea/Crea	22 e 23/06/2022	SIS/APAR - Assessoria Parlamentar	Jose Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares	Presencial
5	5º ENPLAG - Encontro Nacional de Planejamento e Gestão do Sistema Confea/Crea	24/06/2022	SEG/GPG - Gerência de Planejamento e Gestão	Edson Cesar Mello Junior	Presencial
6	7º ENCAC - Encontro Nacional de Contabilidade, Auditoria e Controle do Sistema Confea/Crea	04, 05 e 06/07/2022	AUDI - CONT - SAF 04/05/06 de julho	Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais	Presencial
7	2º ENARH - Encontro Nacional de Recursos Humanos do Sistema Confea/Crea	14 e 15/07/2022	CG/GRH - Gerência de Recursos Humanos	Ana Fabiola Costa Torres	Virtual
8	2º ENTEC – Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea	03 e 04/08/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Silvia Aida Rodrigues da Cunha	Virtual
9	4º ENCOM – Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea	10 e 11/08/2022	SEG/GCO - Gerência de Comunicação	Felipe Augusto Pasqualini	Presencial
10	2º ENRI - Encontro Nacional de Relacionamento Institucional do Sistema Confea/Crea	08 e 09/09/2022	SIS/GRI - Gêrencia de Relacionamento Institucional	Renato Muzzolon Júnior	Presencial
11	6º ENAFISC - Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea	05 e 06/10/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Cláudia Regina Machado	Presencial
12	1º ENPRO – Encontro Nacional do Prodesu	19/10/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Osmar Barros Júnior	Virtual
13	2º ENLIC – Encontro Nacional de Licitações e Contratos do Sistema Confea/Crea	20 e 21/10/2022	SAF / SETAC - Setor de Aquisições e Contratos	Janaína Fonseca de Araújo	Presencial
14	12º ENOUV - Encontro Nacional de Ouvidorias do Sistema e 1º ENED - Encontro Nacional de Encarregados de Dados	09 e 10/11/2022	OUVI - Ouvidoria	Adriane Chandelier	Presencial

15	1º ENASC - Encontro Nacional de Assessoria ao Crea Jr	11/11/2022	PRES - Assessoria Crea Jr	Maycon Joan de Souza	Presencial
16	4º ENTIC - Encontro Nacional de Tecnologia da Informação do Sistema Confea/Crea	18/11/2022	SEG/GTI - Gerência de Tecnologia da Informação	Rodrigo de Souza Borges	Virtual
17	4º ENAT - Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea	01 e 02/12/2022	GABI – Gabinete da Presidência	Simone Baia Pereira Gomes	Presencial
18	7º ENAP - Encontro Nacional de Procuradorias Jurídicas do Sistema Confea/Crea	07 e 08/12/2022	PROJ/Procuradoria Jurídica	Igor Tadeu Garcia	Presencial
19	3º INOVAR	09/12/2022	SEG - Superintendência de Estratégia e Gestão	Rosângela Simonetti	Presencial

Considerando que por meio da Decisão CD 108 (0631554), de 21 de julho de 2022, o Conselho Diretor aprovou a programação do 2º ENTEC – Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea, a ser realizado virtualmente nos dias 03 e 04 de agosto de 2022 (0621248); restituiu os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes; e encaminhou cópia da Decisão ao Plenário do Confea, para conhecimento;

Considerando que por meio do Relatório GTE 0637976, de 17 de agosto de 2022, foram apresentadas as seguintes informações acerca do 2º ENTEC - Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea, realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2022, no período matutino, por meio de videoconferência:

(...)

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A abertura do 2º ENTEC foi realizada pelo Superintendente de Integração do Sistema, Osmar Barros Júnior, pela Diretora Institucional, Conselheira Federal Michele Costa Ramos, e pelo Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, Conselheiro Federal Luiz Antonio Corrêa Lucchesi.

No primeiro dia de evento foram apresentados os seguintes painéis:

- Painel 1 - Apresentação sobre legislação referente a registro de profissional diplomado no exterior, por Daniel José Anchieta de Souza, gerente da Gerência Técnica - GTE; e
- Painel 2 - Apresentação: documentação sobre registro de profissional diplomado no exterior, estatísticas e perguntas, por Fábio Henrique Giotto Merlo, assistente da CEAP.

Quando do início dos trabalhos do segundo dia do evento, foi concedida a palavra ao Coordenador Adjunto da CEAP, Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha. Na sequência, foram apresentados os seguintes painéis:

- Painel 3 - Apresentação sobre as diligências efetuadas pela GTE de processos de registro de profissional diplomado no exterior e perguntas, por Katia Cristina Benato Merlo, analista da GTE; e
- Painel 4 - Modelo de parecer de registro de profissional diplomado no exterior/tabelas e perguntas, por Bruno Lima Azevedo, analista da GTE.

Após o término da apresentação de cada painel foi aberto espaço para perguntas dos participantes.

#### 3.1. Painel 1 - Apresentação sobre legislação referente a registro de profissional diplomado no exterior

O gerente da GTE, Daniel José Anchieta de Souza, ao iniciar a apresentação sobre a legislação relacionada a registro de profissional diplomado no exterior (SEI 0637535), mencionou sobre o objetivo do 2º ENTEC e abordou na sequência os seguintes assuntos:

- previsão de que o exercício, no País, da profissão de engenheiro (...) ou engenheiro-agrônomo, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de faculdade ou escola estrangeira de ensino superior de Engenharia (...) ou Agronomia, bem como os que tenham esse exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio (art. 2º, alínea "b", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966);
- revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras (art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, e art. 3º da Resolução MEC/CNE nº 01, de 25 de julho de 2022);
- Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos (art. 9º);
- aposição de apostila prevista na Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de documentos Públicos Estrangeiros (art. 3º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016);
- Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração (arts. 1º e 12) e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei de Migração (art. 123);
- registro de profissional diplomado no exterior previsto na Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003 (*caput* dos arts. 4º e 8º)
- resolução do Sistema Confea/Crea que regulamenta a atribuição de títulos atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, e resolução que consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (arts. 1º e 6º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, e art. 1º da Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013); e
- decisão normativa que estabelece procedimentos a serem observados pelos Creas na análise de processos de registro profissional de diplomados no estrangeiro (item 1 da Decisão Normativa nº 012, de 7 de dezembro de 1983)

### **3.2. Painel 2 - Apresentação: documentação sobre registro de profissional diplomado no exterior, estatísticas e perguntas**

O assistente da CEAP, Fábio Henrique Giotto Merlo, iniciou a apresentação (SEI 0637552) com as estatísticas dos processos de registro de profissional diplomado no exterior encaminhados ao Confea relacionadas aos seguintes itens:

- período de 2003-2022: quantitativo de processos de diplomado no exterior por Crea, por nacionalidade, por título, por país da instituição de ensino, por instituição de ensino revalidadora e por instituição;
- período de 2013 a 2022 (até julho): quantitativo de processos de diplomado no exterior por ano; e
- período de 2014 a 2022: percentagem de diligências por ano e média geral nesse período (24,8%) e tempo médio por diligência por ano e média geral (350 dias).

Em seguida, o assistente da CEAP apresentou sobre a documentação para registro de profissional diplomado no exterior prevista no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 1.007, de 2003, destacando os seguintes pontos:

- decisão judicial sobre a coincidência do título acadêmico e do título profissional;
- situações encontradas em processos em relação à carga horária das disciplinas cursadas;
- principais problemas verificados em relação à carga horária das disciplinas cursadas;
- tradução juramentada do conteúdo programático das disciplinas (Deliberação CEAP nº 195/2019);
- comentários sobre cédula de identidade de estrangeiro;
- acordos internacionais sobre legalização de documentos;
- Apostila de Haia; e
- observações gerais, tais como descrição das atribuições a que os profissionais tem direito em deliberação e decisão plenária, alteração do nível do título profissional (não é possível alterar) e nova legislação de revalidação de diplomas.

### **3.4. Painel 3 - Apresentação sobre as diligências efetuadas pela GTE de processos de registro de profissional diplomado no exterior e perguntas**

A analista Katia Cristina Benato Merlo apresentou sobre as diligências efetuadas pela GTE em processos de registro de profissional diplomado no exterior (SEI 0637553), abordando os seguintes aspectos:

- instâncias que apreciam os processos de registro de profissional diplomado no exterior (arts. 14 a 17 da Resolução nº 1.007, de 2003);
- análise técnica pela GTE dos processos encaminhados ao Confea e realização de diligência;
- itens com maior incidência de diligências e modelo de Apostila de Haia (Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016);
- exemplos de diligências; e
- exemplos de algumas situações quanto à carga horária das disciplinas cursadas e/ou documento indicando a duração do período letivo.

### **3.5. Painel 4 - Modelo de parecer de registro de profissional diplomado no exterior/tabelas e perguntas**

O analista Bruno Lima Azevedo apresentou o modelo de parecer de registro de profissional diplomado no exterior e respectivas tabelas utilizados pela GTE para análise desses processos (SEI 0637784 e 0637785).

Em sua apresentação, o analista Bruno explicou os itens de análise, quais sejam:

- identificação do interessado (pontuando sobre a LGPD), formação profissional, revalidação do diploma e requerimento de registro e tramitação no Crea;
- análise da documentação, destacando as informações relevantes a serem inseridas nos documentos apresentados, tais como legalização consular, traduções juramentadas, carga horária e duração de período letivo;
- relação de disciplinas cursadas com inserção de informações de carga horária (tabela anexa ao parecer), apresentando exemplo de preenchimento;
- quadro de atribuição inicial de campo de atuação (tabela anexa ao parecer), apresentando exemplo preenchido; e
- considerações e conclusão, exemplificando casos de concessões de atribuições de acordo com a análise constante da tabela de atribuição inicial de campo de atuação.

### **3.6. Manifestações, questionamentos ou dúvidas apresentadas durante o evento**

Durante os dois dias de evento foram apresentados questionamentos, manifestações ou dúvidas relacionadas aos seguintes assuntos:

- necessidade de utilização da Decisão Normativa nº 12, tendo sido informado que está tramitando no Confea proposta de alteração da DN 12 apresentada pela CEAP;
- tradução efetuada por tradutor público juramentado, tendo sido informado que a CEAP já solicitou estudo para ser verificada a possibilidade de flexibilização; e
- procedimento relacionado a cursos de pós-graduação realizados no exterior, tendo sido esclarecido que deve seguir os procedimentos e trâmites previstos na Resolução nº 1.007, de 2003.

Ainda durante o evento foi sugerido que seja feita a vinculação da tabela para análise de concessão de atribuições profissionais (anexo do modelo de parecer da GTE de diplomado no exterior) com a Tabela de Obras e Serviços - TOS.

### **3.7. Encerramento do Evento**

Concedeu-se a palavra ao conselheiro federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, que disse que acompanhou atentamente e anotou os pontos relevantes.

Foi informado aos participantes que o Superintendente de Integração do Sistema não pode participar do encerramento do evento em função de participação em outra reunião concomitante. O gerente da GTE agradeceu a presença de todos.

## **4. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos o presente relatório à Superintendência de Integração do Sistema - SIS em face do disposto no item 3.7 da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 0603899, da SIS, que prevê a elaboração de relatório pós-evento, para posterior encaminhamento à SIS/Conselho Diretor.

## **5. ANEXOS**

- Imagens da videoconferência do 2º ENTEC (SEI nº 0641137).

Considerando que por meio do Despacho SIS 0644014, de 18 de agosto de 2022, a Superintendência de Integração do Sistema - SIS encaminhou os autos ao Conselho Diretor, para conhecimento acerca do Relatório GTE 0637976;

**DECIDIU** por unanimidade:

**1)** Conhecer o Relatório GTE 0637976, de 17 de agosto de 2022, acerca do 2º ENTEC - Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea, realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2022, no período matutino, por meio de videoconferência; e

**2)** Encaminhar cópia da presente Decisão e do supracitado Relatório ao Plenário do Confea, para conhecimento,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 13/09/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0654323** e o código CRC **75BC5F9E**.